



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sr. **José Rogério da Silva Lopes**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, executados em favor da Câmara Municipal, no período de (Janeiro a Dezembro de 2023).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um profissional com tal habilidade e a legislação nos impõe a necessidade de divulgação de nossas ações, em um portal que seja acessível a toda a sociedade.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº 40.391.501/0001-60**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termo do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº 40.391.501/0001-60**, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo 6.000,00 (seis mil reais) mensal levando em consideração a notória especialização em direito público, grau de confiabilidade, serviços prestados de alta qualidade em outros órgãos, amplo conhecimento na área administrativa, além do valor a ser contratado está dentro da disponibilidade financeira deste poder legislativo e consonante com a realidade do mercado.

Serão executados os seguintes serviços:

1.1 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;

1.2 – Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;

1.3 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;

1.4 – Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;

1.5 - Consultoria Jurídica na área de pessoal;

1.6 - Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;

1.7 - Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais;

1.8 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;

1.9 - Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais.

1.10 – Atuação repressiva e preventiva junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

1.11 - Outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do Proponente.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar,
Av. Cuinarana, S/N, Centro – Magalhães Barata CEP: 68.722-000 CNPJ: 05.111.075/0001-63



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE.

Assim como se refere em sua proposta anexa nos autos deste processo.

Magalhães Barata - Pará - PA, 13 de janeiro de 2023.

Gilmar Sousa Borges
Comissão Permanente de Licitação- Presidente